



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem atualizar a funcional programática relacionada ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018, nos seguintes modos:

- 02.126.1417.8180 / 8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;
- 02.126.1417.8181 / 8652 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;
- 02.126.1417.8182 / 8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;

Belém/PA, 04 de maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração do TJPA

TJPA-MEM-2023/17844
LSBN

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3530241.24010119-6278 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3530241.24010119-6278>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 08/05/2023 10:02



TJPAMEM202306590A



OUTRAS MATÉRIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2023
PROCESSO Nº 2023/465850- DPE/PA**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA, (CNPJ n.º 01.612.999/0001-92).
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de Tracuateua/PA, especificamente, em relação a grave situação de sub-registro civil naquele Município, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições partícipes.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do futuro Termo de Cooperação institucional correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes.
Data de Assinatura: 03/05/2023.
Ordenador Responsável: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará).
Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA (Avenida Mario Nogueira de Souza, Snº, Bairro: Centro, CEP: 68647-000, Tracuateua/Estado do Pará).
PUBLICADO NO DOE 35836 DE 05/04/2023.

Protocolo: 934560

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional 91464, designado pela PORTARIA Nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem atualizar a funcional programática relacionada ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018, nos seguintes modos:

- 126.1417.8180 / 8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;
- 126.1417.8181 / 8652 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;
- 126.1417.8182 / 8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;

Belém/PA, 04 de maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Vicente de Paula Barbosa Marques Junior

Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 934735

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021/TJPA.**PROCESSO:** TJPA-MEM-2023/06563.**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.**CONTRATADA:** CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA., CNPJ 00.489.015/0001-65.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de percurso vertical nos prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém.**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2021.**OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de serviços para manutenção de 01 (um) elevador, prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor contratual e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 04/05/2023.**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 03/05/2024.**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 5,71138%. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 7.250,88 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 2,637%. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 4.066,80 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 165.463,58 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644; 8645; 8646.
- Fontes: 01 759 0000 18.
- Natureza de Despesa: 33.90.30; 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.**FORO:** Belém/PA.**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 934764

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Ratifica os Convênios ICMS nºs: 87, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 102/22, de 1º de julho de 2022, consoante ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Atendendo solicitação formal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA), e para os fins a que se destinam, ficam reconhecidos e ratificados os Convênios ICMS nºs 87, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 102/22, de 1º de julho de 2022, consoante ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências".

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de julho de 2022.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO

1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Ratifica os Convênios ICMS nº 10/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS nº 10, de 10 de março de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3530241.24031810-2727 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3530241.24031810-2727>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 08/05/2023 10:02



TJPA MEM 2023 06590A

